



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano III - Edição nº 00380 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E3C99BBA83599D74FCF02F6D41532349

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA DE EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA – CMDCA, de acordo a Lei Federal nº. 8069/90 e a Lei Municipal nº 477/2017, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, § 2º da Lei Municipal nº 477/2017, de 20 de dezembro de 2017, que prevê que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de cinco (05) membros;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Jandira da Silva Cardoso, estará em gozo de férias pelo período de 01 a 30 de novembro de 2018, justificando a necessidade de convocação do suplente;

CONSIDERANDO que a senhora GIORLANDE DE SOUSA CINTRA, convocada através do Edital de Convocação nº 007/2018, publicado no Diário Oficial no dia 17 de outubro de 2018, na Edição nº 00376, na página nº 007, não compareceu.

CONVOCO:

Art. 1º – Para atender o que dispõe o art. 28, § 2º, da Lei Municipal nº 477/2017, convoco o 2º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor JANILSON RIOS GOMES, portador do RG 13698088 01 – SSP/BA, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, **para se apresentar perante ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea da Roça – CMDCA, no período das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, sediada à Rua Enedina Bastos, Centro, Várzea da Roça, Bahia, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de outubro de 2018, munida da cópia e original dos seguintes documentos:**

I - Cédula de Identidade e CPF;

II - Comprovante de residência;

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



III - Título de Eleitor;

IV - Comprovante da votação última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

V - Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;

VI - Certidão de Antecedentes Criminais;

VII - Carteira de Trabalho;

VIII - Certidão de Nascimento de dependentes.

Parágrafo Único - O não comparecimento no prazo determinado no *caput* deste artigo, implicará na renúncia implícita e convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser oficiada a Secretaria Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea da Roça – Bahia, 23 de outubro de 2018.

EDINONDAS ROCHA DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



ERRATA

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, vem informar que consta, equivocadamente, no **EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 AO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008**, veiculado no DOM do dia 22/10/2018, no Caderno 1, Edição 00379, nas páginas 003, 004, 005 e 006, nos parágrafos **§1º e §2º do Art. 2º** divergências, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

§1º. No ato de comparecimento para posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

1. 01 foto 3 x 4 (recente);
2. Certidão de Tempo de Serviço (caso tenha);
3. Cópias da Carteira de Identidade;
4. Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha e caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
5. Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
6. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual da respectiva comarca de residência do candidato;
7. Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
8. Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar ou Diploma (de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo);
9. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
10. Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
11. Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
12. Cópia do Título Eleitoral, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
13. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
14. Declaração de Bens e Valores;
15. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
16. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
17. Declaração de que não estar inscrito na Dívida Ativa da União;
18. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
19. Resultado de Exame médico admissional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias;

§2º. O Exame médico admissional de que trata o item 19, deverá ser composto de, no mínimo:

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)


Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Eletroencefalograma com Laudo;
13. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
14. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
15. Citologia oncológica (Papanicolau), para mulheres;
16. Mamografia (acima de 40 anos) ou ultra-sonografia mamária (abaixo de 40 anos);
17. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
18. Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 19 de outubro de 2017.

LEIA-SE:

§ 1º - No ato de comparecimento para posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Requerimento de posse;
2. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
3. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
4. Certidão de Tempo de Serviço (caso tenha);
5. Cópias da Carteira de Identidade;
6. Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
7. Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
8. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual da respectiva comarca de residência do candidato;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
10. Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar ou Diploma (de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo);
11. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
12. Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
13. Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
14. Cópia do Título Eleitoral, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
15. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
16. Declaração de Bens e Valores;
17. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
19. Declaração de que não estar inscrito na Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;
20. Resultado de Exame médico admissional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias.


§ 2º - O Exame médico admissional de que trata o item 20, deverá ser composto de, no mínimo:

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
 CNPJ 13.896.758/0001/00

3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
13. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
14. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
15. Vacinação Antitetânica/Dupla (validade 10 anos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 19 de outubro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Edital de Concurso Público nº 01/2008**, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 26/02/2008, e o resultado homologado através da Portaria nº 196/2008 de 03/11/2008 e publicada no DOM de 06/11/2008, bem como as disposições do Decreto Executivo nº 324/2017, de 29 de setembro de 2017, observando as necessidades do serviço, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos que indica:

CARGO – GUARDA MUNICIPAL	
Classificação	Candidatos
9º	José Cardoso de Souza
10º	Fred Mendes de Aragão
11º	Clécio Renei da Silva Ferreira
12º	Pedro Mota de Almeida Júnior
CARGO – GUARDA MUNICIPAL – DEFICIENTE FÍSICO	
	Candidato
	Cláudio Marcelo de Araújo Moreira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º. Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, sito à Praça da Bandeira nº 125, Centro.

§ 1º - No ato de comparecimento para posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Requerimento de posse;
2. Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
3. 02 fotos 3 x 4 (recentes);
4. Certidão de Tempo de Serviço (caso tenha);
5. Cópias da Carteira de Identidade;
6. Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
7. Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
8. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual da respectiva comarca de residência do candidato;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
10. Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar ou Diploma (de acordo com os pré-requisitos para investidura no cargo);
11. Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
12. Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
13. Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
14. Cópia do Título Eleitoral, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
15. Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
16. Declaração de Bens e Valores;
17. Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
19. Declaração de que não estar inscrito na Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;
20. Resultado de Exame médico admissional, com prazo não superior a 30 (trinta) dias.


§ 2º - O Exame médico admissional de que trata o item 20, deverá ser composto de, no mínimo:

1. Hemograma Completo com contagem de plaquetas;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
4. Triglicérides;
5. V.D.R.L. (Sorologia para Lues)
6. AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
7. ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
8. Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia);
9. Ácido Úrico;
10. Parasitológico de Fezes;
11. Eletrocardiograma com Laudo;
12. Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
13. Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
14. Exame de PSA total (acima de 40 anos);
15. Vacinação Antitetânica/Dupla (validade 10 anos).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

§3º. Apresentada a documentação completa descrita no §1º, o candidato receberá a guia (devidamente anexada ao Resultado dos Exames Admissionais), para realização de avaliação de sanidade física e mental, a ser realizada por Junta de Avaliação designada pelo Decreto Municipal 326/2017, de 10 de outubro de 2017, dentro do prazo assinalado para posse.

§4º. O resultado do exame será emitido imediatamente após a sua realização, devendo o candidato considerado apto, apresentar o respectivo resultado no Setor de Recursos Humanos para tomar posse.

§5º. A Prefeitura Municipal não receberá os documentos de forma parcial, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato comparecer e apresentar de forma tempestiva a documentação exigida de forma completa, de acordo com o cargo para o qual foi nomeado, sem a qual o mesmo não tomará posse.

§6º. O prazo para posse é contínuo e decadencial, não se suspendendo nem se prorrogando, salvo se o seu termo final ocorrer em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Os candidatos poderão tomar informação sobre os documentos pertinentes ao cargo pessoalmente na Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço citado no §1º do artigo 1º.

Art. 4º - O candidato que deixar de comparecer ou de apresentar a documentação exigida no prazo assinalado para posse, perderá o direito a vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 19 de outubro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia